# LEI ORDINÁRIA 2.322/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO SUCATA DE APARELHO DE RAIO-X pertencente ao município de timbó grande e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Timbó Grande APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e baixa do patrimônio público de Timbó Grande, sucata do APARELHO DE RAIO-X marca/modelo ELEGANY PLUS/SUPERX, seus componentes e acessórios, diante da sua inviabilidade de conserto e uso, conforme laudo expedido pela Empresa Via Medical Manutenção e Equipamentos.

Art. 2º - Fica outrossim, autorizada a venda do aparelho e seus componentes e acessórios (sucata), por meio de procedimento próprio de licitação, e após avaliação prévia, realizada por comissão designada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, em 08 de abril de 2022

# VALDIR CARDOSO DOS SANTOS

# Prefeito Municipal